



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida dos Portugueses, s/n – Bacanga – 65.080-040 São Luís (MA)

Fone: 2109 8600 - Fax: 2109 8601 - proex@ufma.br - www.proex.ufma.br

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

EDITAL PROEX Nº 04/2008

A Pró-Reitoria de Extensão da UFMA comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **24 de junho a 04 de julho de 2008**, as inscrições para a Seleção de Projetos a serem contemplados com Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destinadas a alunos de graduação, orientados por professores ou pesquisadores participantes do projeto, para o período de **agosto/2008 a julho/2009**.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo identificar e selecionar projetos de Inovação, segundo a **Lei nº 10.973**, de 2 de dezembro de 2004, para receberem apoio financeiro sob a forma de Bolsas de Iniciação, conforme definido pela **Resolução Normativa Nº. 017/2006-CNPq** (www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) e anexo específico para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm).

2. ELEGIBILIDADES

a. Do Projeto

- O projeto de pesquisa, de desenvolvimento ou de extensão deverá enquadrar-se na definição de Inovação, ou seja, contemplar “Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços” (Lei de Inovação – Lei nº 10.973/2004);
- Ter mérito técnico-científico-tecnológico e aprovação em Assembléia Departamental, com parecer técnico emitido por outro pesquisador, ou aprovação em órgãos de fomento à pesquisa;
- Ter aprovação do Comitê de Ética, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais;
- Apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95;
- Apresentar viabilidade técnica e econômica. A PROEX não dispõe de fundo de apoio à pesquisa ou à inovação, pelo que compete ao pesquisador viabilizar os recursos necessários para a execução do projeto.

b. Do Orientador

- Ser pesquisador com título de doutor, livre-docente ou perfil equivalente;

- Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- Possuir experiência na formação de recursos humanos;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq ou ser membro de Grupo de Pesquisa na UFMA;
- Ser pesquisador ativo com dedicação exclusiva na UFMA ou visitante na UFMA com regime de trabalho em tempo integral. No caso de professores visitantes e pesquisadores com bolsas de órgãos de fomento, o período de vigência da bolsa solicitada (agosto/2008 a julho/2009), deverá ocorrer integralmente no período de contrato/bolsa do professor com a UFMA;
- Ter produção científica e/ou tecnológica nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Não ser doutorando ou pós-doutorando durante a vigência da bolsa.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- Cada proposta deverá conter somente um projeto, um plano de trabalho para cada bolsista e uma ficha de inscrição;
- Cada projeto poderá ser contemplado com até 2 (duas) bolsas;
- Cada orientador poderá ter no máximo 2 (dois) bolsistas CNPq e/ou UFMA simultaneamente, podendo haver mais de um orientador por projeto;
- Cada projeto deverá ser apresentado em formato eletrônico em arquivo tipo pdf ou doc ou rtf, contendo no máximo 10 (dez) páginas formato A4, editado em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12 normal para o texto. Para o Código Identificador (colocado no início do projeto no lugar do título e autor) o tamanho 16 negrito centralizado, com espaçamento duplo e margens de 2,5 cm. As referências bibliográficas terão espaçamento simples;
- O Código Identificador será definido pelo DINTE no momento do envio da Ficha de Inscrição por *e-mail*. Após a definição do código, o DINTE enviará também por *e-mail* o referido código da proposta para o solicitante, a fim de que este possa colocar no início da proposta;
- Os projetos deverão adotar o seguinte modelo:
 1. Código Identificador no lugar do título e autor (estes serão especificados na ficha de inscrição)
 2. Caracterização do problema e justificativa;
 3. Objetivos;
 4. Metodologia (comentário acerca da infra-estrutura e apoio técnico disponíveis, colaboração/parcerias/apoios com outras instituições/empresas, tratamento dos aspectos éticos);
 5. Resultados esperados;
 6. Impactos esperados;
 7. Orçamento;
 8. Cronograma;
 9. Experiência do orientador no tema proposto
 10. Principais referências bibliográficas.
- Os planos de trabalho devem possuir a mesma formatação do projeto e o mesmo formato eletrônico no envio;

- Cada plano de trabalho deve apresentar os objetivos específicos do trabalho, relacionar as atividades a serem desenvolvidas e conter um cronograma relativo para o período de vigência da bolsa (08/2008 a 07/2009).

4. PROCEDIMENTOS

a. Apresentação das propostas

A apresentação de propostas deve seguir os passos abaixo:

1. Baixar da página da PROEX (www.proex.ufma.br/downloads) a ficha de inscrição em formato doc;
2. Preencher a ficha de inscrição;
3. Enviar a ficha de inscrição em formato pdf ou doc ou rtf anexado a um *e-mail* para o endereço dinte@proex.ufma.br até o dia **01 de julho de 2008**;
4. Receber o Código Identificador por e-mail e colocá-lo no início do projeto;
5. Enviar projeto (máx. 1 Mb) e planos de trabalho (máx. 500 Kb cada), ambos em formato pdf ou doc ou rtf, para dinte@proex.ufma.br até **04 de julho de 2008** (valerá a data de recebimento no servidor da PROEX);
6. Repetir passos 2 a 5 para cada projeto.

A apresentação das propostas será realizada exclusivamente por meio eletrônico. Entretanto, os documentos comprobatórios relativos ao projeto, ao coordenador do projeto, ao orientador da bolsa e ao bolsista devem estar disponíveis para o processo seletivo. No caso do bolsista, o orientador deverá apresentar na Secretaria da PROEX, até o dia **15 de julho de 2008**, toda a documentação conforme item 6 deste edital.

Os atuais projetos detentores de bolsas PIBITI podem solicitar renovação, para tanto deve ser utilizado o procedimento acima.

b. Processo seletivo

O processo seletivo seguirá os seguintes passos:

1. Pré-qualificação

Etapa a ser realizada no período de **07 a 11 de julho de 2008** pelo Departamento de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo – DINTE. Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo:

- Encaminhamento da proposta conforme item 4.a acima;
- Apresentação da proposta na forma exigida no item 3;
- Enquadramento nas elegibilidades do item 2.

2. Avaliação de mérito

Etapa a ser realizada no período de **14 a 21 de julho de 2008** pelos consultores do DINTE (internos e externos à UFMA). Esta etapa é classificatória e consistirá de análise detalhada do projeto, do coordenador do projeto e do orientador da bolsa, conforme os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIO	NOTA	PESO
Grau de inovação do projeto	0-5	7
Aprovação por agências de Fomento	0-7	4
Envolvimento do projeto com empresas privadas	0-7	4
Envolvimento do projeto com o setor público (exceto UFMA)	0-7	3
Adequação do cronograma do plano de trabalho	0-3	2
Qualificação do coordenador do projeto	0-3	2
Competência do coordenador do projeto	0-5	2
Qualificação do orientador da bolsa	0-3	2
Atuação do orientador como pesquisador do CNPq	0-6	3
Competência em projeto do orientador da bolsa	0-5	3
Competência em inovação do orientador da bolsa	0-5	4
Número de bolsas solicitadas pelo projeto	0-1	4

A cada critério será atribuída uma nota, que será multiplicada pelo peso correspondente. Ao final será realizado um somatório dos produtos para obtenção da nota da proposta.

A avaliação do mérito da proposta será baseada no projeto e no plano de trabalho enviados e no Currículo Lattes do coordenador do projeto e do orientador da bolsa, não sendo, portanto, necessário enviar documentos comprobatórios na inscrição da proposta. Contudo, estes documentos devem estar disponíveis, pois podem ser requisitados pelo DINTE para melhor avaliação.

Para o primeiro critério, com base em leis que regulamentam os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, a nota será atribuída segundo os graus a seguir: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, registro de software e novidade (produto, processo ou serviço inédito no Brasil, porém patenteado em outro país).

Para o último critério listado acima, o projeto que apresentar a solicitação de uma bolsa ganhará nota 1 (um), enquanto que solicitações de um número maior de bolsas para o mesmo projeto implicará nota 0 (zero) neste quesito.

A constatação de informações inverídicas no currículo Lattes do coordenador do projeto ou do orientador da bolsa desclassifica automaticamente a proposta, além de o pesquisador ficar proibido de concorrer a este processo nos próximos 3 (três) anos, estando ainda sujeito às penas previstas em lei. Como a veracidade das informações contidas é de responsabilidade do pesquisador, solicita-se especial atenção com relação a erros no registro de informações no currículo que possam ser considerados atos de má fé pública.

No dia **22 de julho de 2008** será divulgada na página da PROEX a relação das propostas em ordem decrescente com as respectivas notas.

3. Pedidos de recursos

Os autores das propostas podem requerer recursos contra a avaliação realizada apresentando requerimento por escrito dirigido ao Pró-Reitor de Extensão até o dia **25 de julho de 2008**. No requerimento deve ser indicado qual critério deve ser revisto. O DINTE apresentará, também por escrito, a resposta a todos os pedidos de recursos.

4. Seleção dos projetos

Após a análise de todos os recursos, será apresentada no dia **30 de julho de 2008** a relação dos projetos selecionados de acordo com a nota das propostas.

Caso haja empate entre propostas, será adotada para desempate a avaliação da proposta no primeiro critério de avaliação apresentado. Continuando o empate, o próximo critério será usado para desempate. Havendo ainda empate, repetir a seqüência de critérios até que ocorra o desempate. Se ainda houver empate após o último critério, a proposta recebida primeiro no servidor será vencedora.

5. PRAZOS

Lançamento do Edital	24/06/2008
Envio da Ficha de Inscrição	01/07/2008
Encerramento das inscrições	04/07/2008
Entrega de documentação do bolsista	15/07/2008
Divulgação das notas das propostas	22/07/2008
Encerramento dos pedidos de recursos	25/07/2008
Apresentação das propostas selecionadas	30/07/2008

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

As propostas selecionadas devem apresentar nos dias 30 e 31 de julho na Secretaria da PROEX os documentos dos alunos escolhidos pela equipe do projeto para receber a bolsa. Os documentos necessários para a implementação da bolsa são:

- Declaração do bolsista comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício, nem estar recebendo outra modalidade de bolsa;
- Cópia do recibo de atualização ou confecção do currículo Lattes do bolsista;
- Histórico escolar atualizado do bolsista;
- Cópia do CPF (não será aceito CPF dos pais);
- Cópia da Carteira de Identidade.

Os bolsistas indicados devem possuir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

- Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- Não apresentar histórico escolar com mais de duas reprovações (inclusive por falta). O bolsista já deverá ter obtido aprovação nas disciplinas que tenha sido reprovado, no momento da implementação da bolsa;
- No caso de renovação, o bolsista não deverá ter reprovação durante a vigência anterior da bolsa;
- Ter disponibilidade de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para as atividades do projeto.

7. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBITI

a. Do Orientador

Além dos compromissos listados no anexo específico para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm), o orientador deve:

- Acompanhar o bolsista nas exposições sobre o projeto e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para as apresentações e assisti-las. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador;
- Comunicar imediatamente à PROEX o cancelamento da bolsa, a fim de evitar o seu pagamento indevido;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações do programa para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres;
- Cumprir as normas do programa e fazer os bolsistas sob sua orientação cumprirem as normas do programa;
- Não estar matriculado em curso de doutorado ou pós-doutorado, no período de vigência da bolsa do orientando.

b. Do Bolsista

Além dos compromissos listados no anexo específico para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm), o bolsista deve:

- Executar o plano de trabalho do projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- Cumprir pelo menos 20 horas semanais em atividades relacionadas com o projeto;
- Apresentar, individualmente, relatórios parcial e final;
- Apresentar no seminário de iniciação inovação tecnológica sua produção tecnológica;
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições;

8. CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA

Em caso de desistência ou impedimento qualquer do bolsista caberá ao orientador indicar outro bolsista para o projeto.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno do PIBITI.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
São Luís(MA), 23 de junho de 2008

Prof. Dr. Antônio Luiz Amaral Pereira
Pró-Reitor de Extensão